

LEI Nº 181.

O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o chefe do Governo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de vinte e cinco mil cruzeiros (R\$ 25.000,00) destinados a subscrição de importância ao Banco do Nordeste S/A. Criado por iniciativa de Governo Federal, para fomentar a economia da região, integralizando naquele ato inicial de cinquenta por cento (50%) e o restante de acordo com as condições da Diretoria do referido Banco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 20 de Novembro de 1953.

João Felipe de Barros Dias  
a) João Felipe de Barros Dias - PREFEITO -